



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel.: 99950-0513

ISSM	
PROC. N.º	220/2024
FOLHA N.º	39
DATA	06/08/2024
MATRÍCULA	

ATO N.º 045/2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, da CF/88, **CONSIDERANDO** também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 220/2024, datado de 06/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, PENSÃO POR MORTE aos dependentes, **MARCELO SIQUEIRA ORNELLAS**, nascido em 19 de Junho de 1970 e **ELOAH GOMES DA SILVA ORNELLAS**, nascida em 01 de novembro de 2013, por motivo de falecimento da servidora (ativa) **ELISSANDRA GOMES DA SILVA ORNELLAS**, Professora, padrão 01, classe "B" nível 01, 15 horas, matrícula nº 3000405, RG nº 104737861 (IFP-RJ), CPF nº 074.757.047-77, falecida em 17 de julho de 2024, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 5.158,29 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), em parcela única, tendo como fundamentação legal de reajuste do benefício o art. 40 § 8 CF/88 (redação dada pela EC 41/03), dos quais R\$ 2.579,15 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos) da pensão vitalícia de **MARCELO SIQUEIRA ORNELLAS** que corresponderão a 50% da pensão e a pensão temporária no valor de R\$ 2.579,15 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos) da menor de idade **ELOAH GOMES DA SILVA ORNELLAS** que corresponderão a 50%.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo devidas as parcelas a partir da data 17/07/2024.

Art. 1º - Conceder, PENSÃO POR MORTE aos dependentes, **MARCELO SIQUEIRA ORNELLAS**, nascido em 19 de Junho de 1970 e **ELOAH GOMES DA SILVA ORNELLAS**, nascida em 01 de novembro de 2013, por motivo de falecimento da servidora (ativa) **ELISSANDRA GOMES DA SILVA ORNELLAS**, Professora, padrão 01, classe "B" nível 01, 15 horas, matrícula nº 3000405, RG nº 104737861 (IFP-RJ), CPF nº 074.757.047-77, falecida em Maricá, 12 de setembro de 2024, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 5.158,29 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), em parcela única, tendo como fundamentação legal de reajuste do benefício o art. 40 § 8 CF/88 (redação dada pela EC 41/03), dos quais R\$ 2.579,15 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos) da pensão vitalícia de **MARCELO SIQUEIRA ORNELLAS** que corresponderão a 50% da pensão e a pensão temporária no valor de R\$ 2.579,15 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos) da menor de idade **ELOAH GOMES DA SILVA ORNELLAS** que corresponderão a 50%.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo devidas as parcelas a partir da data 17/07/2024.

Art. 1º - Conceder, PENSÃO POR MORTE aos dependentes, **MARCELO SIQUEIRA ORNELLAS**, nascido em 19 de Junho de 1970 e **ELOAH GOMES DA SILVA ORNELLAS**, nascida em 01 de novembro de 2013, por motivo de falecimento da servidora (ativa) **ELISSANDRA GOMES DA SILVA ORNELLAS**, Professora, padrão 01, classe "B" nível 01, 15 horas, matrícula nº 3000405, RG nº 104737861 (IFP-RJ), CPF nº 074.757.047-77, falecida em Maricá, 12 de setembro de 2024, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 5.158,29 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), em parcela única, tendo como fundamentação legal de reajuste do benefício o art. 40 § 8 CF/88 (redação dada pela EC 41/03), dos quais R\$ 2.579,15 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos) da pensão vitalícia de **MARCELO SIQUEIRA ORNELLAS** que corresponderão a 50% da pensão e a pensão temporária no valor de R\$ 2.579,15 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos) da menor de idade **ELOAH GOMES DA SILVA ORNELLAS** que corresponderão a 50%.